

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.508/2014.

SÚMULA: Altera o §1.º, do art. 44, da Lei Municipal nº 877/2006, que instituiu o I Plano Diretor Participativo do Município de Juína-MT, nos termos do art. 182, da Constituição Federal; do Capítulo II, da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de Julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e da Lei Orgânica do Município de Juína- MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

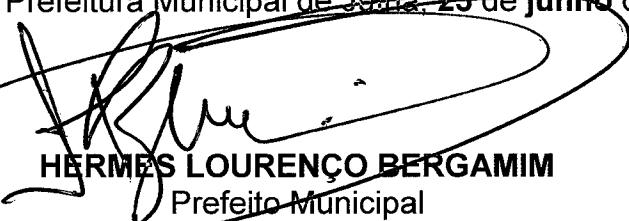
Art. 1º. O § 1.º, do art. 44, da Lei Municipal n.º 877/2006, alterado pela Lei Municipal n.º 1.347/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44.

§1.º A Macrozona Urbana I: MU-I - Sede Municipal, compreende a área urbanizada e seu entorno, num círculo de 15 km e área total de 318,2 km², ilustrado no mapa do Anexo I.9 da Lei Municipal 877/2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, ~~25 de Junho~~ de 2014.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal